

DECISÃO Nº 192/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 02/09/2005, tendo em vista o constante no processo nº 23078.002211/04-86, de acordo com o parecer nº 140/2005 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos,

D E C I D E

não conhecer do recurso interposto por RAMAÍS DE CASTRO SILVEIRA e demais formandos do Curso de Direito em 2005/2, contra a Resolução nº 37/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, por intempestivo, a teor do que dispõe o § 2º do Art. 197 do Regimento Geral da UFRGS.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2005.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Reitor.